

ERRATA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A **Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC**, por meio de seu Presidente, Senhor Sérgio Bourscheid, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao **Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, publicado no dia 02 de junho de 2026, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para construção de muro de gabião e ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme as especificações contidas no projeto técnico e memorial descritivo.

A presente errata visa promover a seguinte alteração:

Onde se lê:

Data e Hora de início de acolhimento das propostas: **02/06/2026 a partir das 09h00**

Leia-se:

Data e Hora de início de acolhimento das propostas: **24/07/2026 a partir das 08h00**

Onde se lê:

Data e Hora limite para acolhimento das propostas: **16/07/2026 até 08h30**

Leia-se:

Data e Hora limite para acolhimento das propostas: **31/08/2026 até 08h30**

Onde se lê:

Data e Hora de Abertura da Sessão Pública e das Propostas: **16/07/2026 a partir das 09h00**

Leia-se:

Data e Hora de Abertura da Sessão Pública e das Propostas: **31/08/2026 a partir das 09h00**

Onde se lê:

Data e Hora Limite para recebimento de esclarecimentos e impugnações: **13/07/2026 até às 23h59**

Leia-se:

Data e Hora Limite para recebimento de esclarecimentos e impugnações: **26/08/2026 até às 23h59**

Onde se lê:

R\$ 1.292.088,85 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

R\$ 1.361.993,39 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Onde se lê:

R\$ 1.292.088,85.

Leia-se:

R\$ 1.361.993,39.

Onde se lê:

Nota 03. As certidões deverão estar dentro da validade expressa no documento, ou as que não tenham essa informação, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

Leia-se:

Nota 03. As certidões deverão estar dentro da validade expressa no documento ou, na ausência dessa informação, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão. **Excetua-se dessa regra a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, a qual, por constituir documento comprobatório do acervo técnico do profissional e certificar fatos históricos relativos às obras e aos serviços executados, não possui prazo de validade quanto ao acervo certificado, conforme a regulamentação do Sistema CONFEA/CREA, sendo aceita independentemente da data de sua emissão, desde que comprove a execução dos serviços exigidos para fins de qualificação técnica neste Edital.**

A presente alteração aplica-se, igualmente, às disposições correspondentes constantes do Termo de Referência (Anexo VI).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

Maravilha/SC, 23 de julho de 2026.

Sérgio Bourscheid
Presidente